

EDITAL PPGC Nº 003/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO (PPGC)
(para ingresso em maio de 2023)

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para o processo seletivo visando a seleção de candidatos ao ingresso como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) no semestre de 2023/1.

I. Participação de Aluno Especial no PPGC

Art 1º. Este edital visa a seleção de alunos especiais não regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para o semestre de 2023/1.

Art 2º. A participação de aluno especial no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) tem como objetivo iniciar, complementar, atualizar ou diversificar os conhecimentos e/ou atividades no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art 3º. O aluno especial poderá cursar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) com aproveitamento de no máximo 50% dos créditos mínimos exigidos para o curso de mestrado ou doutorado, de acordo com o nível em que foi selecionado. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o número de créditos já cursados no PPGC antes de realizar a inscrição.

Art 4º. A supervisão de aluno especial por professor tutor não implica na obrigatoriedade da aceitação para orientação no curso de mestrado ou doutorado.

Art 5º. A matrícula de aluno especial para realização de atividades regulares de pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Computação termina quando a atividade prevista em seu plano de trabalho se encerrar, respeitando o prazo máximo de 12 meses de permanência como aluno especial. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o número de meses de sua permanência no PPGC como aluno especial antes de realizar a inscrição.

Art 6º. Candidatos interessados em cursar a Disciplina CMP405 “Projeto Individual de Pesquisa” deverão anexar no sistema de inscrição: a) Projeto de Pesquisa e b) Carta de Aceite do tutor orientador.

II. Procedimentos de seleção

Art 7º. A seleção será conduzida pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que atuará como comissão de seleção, tendo responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos.

Art. 8º. A Comissão de Pós-Graduação considerará os seguintes critérios na elaboração da lista de candidatos selecionados: 1) experiência profissional, atividades de pesquisa e trabalhos anteriores, avaliados mediante análise de Curriculum Vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq; 2) análise

do plano de trabalho informado em campo específico do sistema de inscrição; 3) desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar da graduação e/ou pós-graduação; 4) adequação da formação acadêmica do candidato para cursar disciplina em nível de pós-graduação; e 5) disponibilidade de vagas na disciplina após matrícula de alunos regulares.

III. Calendário

Art. 9º. O processo de inscrição e seleção como aluno especial para o semestre 2023/1 seguirá o seguinte calendário:

24/04/2023 a 03/05/2023	Inscrição online de Alunos Especiais
26/04/2023	Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição
04/05/2023	Data limite para a comprovação do pagamento da taxa de inscrição
08/05/2023 a 09/05/2023	Período de Seleção
10/05/2023	Divulgação dos alunos especiais aceitos
11/05/2023	Prazo para recebimento de recurso
12/05/2023	Decisão sobre recursos recebidos
12/05/2023	Matrícula pela secretaria dos alunos especiais selecionados
15/05/2023	Início das aulas

IV. Procedimentos para inscrição

Art. 10º. As inscrições são feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PPGC (<http://www.inf.ufrgs.br/ppgc/sistema>). Para a inscrição será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação ou atestado de que está concluindo a graduação ou atestado de matrícula;
2. Histórico Escolar completo do curso de pós-graduação, se houver;
3. Histórico Escolar completo ou parcial do curso de graduação;
4. Curriculum Vitae Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
5. Uma fotografia 3x4;
6. Documento de identidade oficial e CPF (ou passaporte, caso estrangeiro); e
7. Os interessados em cursar a Disciplina CMP405 “Projeto Individual de Pesquisa” devem encaminhar o plano de atividades através de campo específico.

Art. 11º. O candidato deverá indicar através do sistema de inscrição a(s) disciplina(s) de interesse não ultrapassando o limite de nove (9) créditos. Adicionalmente, o candidato deverá informar através de campo apropriado a motivação para cursar a(s) disciplina(s).

V. Taxa de inscrição

Art. 12º. Candidatos estrangeiros residindo fora do Brasil estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 13º. Candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem pagar taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema online de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

Art. 14º. Os candidatos que necessitarem de isenção de taxa deverão enviar requerimento específico (Anexo A) por email (ppgc@inf.ufrgs.br) respeitando o prazo estabelecido no calendário, anexando os seguintes documentos:

1. Carta com justificativa para o pedido de isenção;
2. Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

Art. 15º. A taxa de Inscrição relativa aos cursos e disciplinas de mestrado e doutorado não será cobrada daqueles candidatos que possuam vínculo formal com a UFRGS (professores, funcionários, alunos de graduação e pós-graduação e bolsistas vinculados a esta Universidade). Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar um e-mail para ppgc@inf.ufrgs.br, anexando um comprovante de vínculo na UFRGS. É obrigatório informar o número de identificação na UFRGS (cartão da UFRGS).

Art. 16º. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

VI. Outras disposições

Art. 17º. A vigência deste edital se encerra no dia 15/05/2023.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

Prof. Dr. Alberto Egon Schaeffer Filho
Coordenador do PPGC/UFRGS